



Edital para seleção de Candidatos ao PNPd 2018

EMENTA: Estabelece os procedimentos para inscrição e seleção de candidatos ao Programa Nacional de Pós-doutorado de acordo com a Portaria CAPES n. 086 de 03 de julho de 2013

A Comissão de Planejamento Acadêmico, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os procedimentos necessários para seleção de candidatos a bolsa PNPd.

ART. 2º – São objetivos da Seleção PNPd 2018:

- a) Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros, sobretudo aqueles que não tiveram a sua formação no curso de Pós-graduação em História da UFF, em estágio pós-doutoral estimulando sua integração nos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do PPGH.

ART. 3º. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas:

§ 1º. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGH.

§ 2º. Currículo LATTES atualizado ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e/ou prêmios de mérito acadêmicos.

§ 3º. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada

ART. 4º: Modalidades de candidatura e sua destinação: O PPGH foi contemplado com **uma cota de bolsa** a ser atribuída ao candidato que se enquadre em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

ART. 5º. Do bolsista exige-se:

1. Relatório de atividades anual a ser aprovado pelo PPGH e encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
2. Dedicar-se às atividades do projeto;
3. Realizar atividades acadêmicas no âmbito da Graduação

ART. 6º - Duração da bolsa:

§ 1º. Para os bolsistas aprovados nas modalidades "a" e "b" do art.4º, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º. É vedado o acúmulo da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com exercício profissional remunerado, a exceção de professores substitutos.

ART. 7º - Valores da bolsa e custeio:

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

§ 1º. O aporte anual de recursos de custeio será iniciado em data a ser posteriormente divulgada pela CAPES. Essa verba destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio e as normas de sua utilização acompanham o programa de fomento ao qual o PPG está vinculado (exemplos: PROAP e PROEX).



ART. 8º. Da Inscrição

§ 1º. A inscrição deverá ser proposta e encaminhada por um docente credenciado no PPGH, na condição de supervisor.

1. Material para inscrição a ser entregue na secretaria do PPGH impresso:

Ficha de inscrição (anexo I); Projeto de pesquisa original a ser desenvolvido junto a uma das linhas de pesquisa do PPGH; Plano de trabalho para um ano com detalhamento das atividades acadêmicas, inclusive no curso de graduação em História da UFF.

ART. 9º - Processo de seleção: A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira eliminatória e classificatória e a segunda classificatória.

9.1 Etapa I – Eliminatória e Classificatória - Avaliação do Projeto de Pesquisa

9.1.1 Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para o Projeto de Pesquisa, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

Item	Descrição	Pontos
1	Originalidade do tema	2
2	Abordagem teórico-conceitual e metodológica apresentada	2
3	Adequação do projeto de pesquisa às linhas do PPGH	2
4	Inserção em um dos Laboratórios da área de História	2
5	Viabilidade da proposta de pesquisa	1
6	Adequação do cronograma	1

9.1.2 O peso atribuído a esta etapa será de 0,7.

9.1.3 A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 7 (sete) pontos.

9.2 Etapa II – Classificatória - Avaliação de Currículo

9.2.1 O currículo será avaliado conforme a tabela abaixo considerando a produção de 2010 em diante.:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS	Pontuação Candidato
Graduação	1,00	
Doutorado	1,50	
Pós Lato Sensu	0,75	
Mestrado	1,00	
Bolsa de I. C. ou similar	0,75	
Monitoria	0,50	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,00	
GRUPO II - Produção Acadêmica		
Livro	3,00	
Capítulo de Livro	1,00	
Artigo em revista acadêmica (impressa ou virtual)	1,00	
Resenha em revista acadêmica (impressa ou virtual)	0,50	
Artigo completo em anais de congressos	0,50	



Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,25	
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,00	

9.2.2 A pontuação máxima do Currículo será de 10 (dez), atribuída conforme os parâmetros detalhados anteriormente.

9.2.3 O peso atribuído a esta etapa será de 0,3.

9.3 Classificação e resultado final

9.3.1 A nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas das etapas I e II. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

9.3.2 O resultado final será classificatório e a simples aprovação não dará direito à cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES).

9.3.3 Será selecionado para 01 (uma) cota de bolsas do Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES) o candidato com a maior nota final dentre os candidatos aprovados.

9.3.4 Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações: Projeto de Pesquisa e Curriculum Vitae.

ART. 10º. – A inscrição e a seleção dos candidatos serão realizadas conforme cronograma abaixo:

LANÇAMENTO DO EDITAL	27 DE NOVEMBRO
INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NESTE EDITAL	DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 A 08 DE DEZEMBRO DE 2017
RESULTADO DA AVALIAÇÃO	13 DE DEZEMBRO DE 2017
INÍCIO DA BOLSA	JANEIRO DE 2018

Giselle Martins Venancio
Coordenadora do Programa e
Presidente da Comissão de Planejamento Acadêmico-PPGH/UFF



Anexo I

Ficha de Inscrição

PNPD - Programa Nacional de Pós Doutorado

Identificação do Candidato	
Nome:	Identidade:
Endereço:	
E-mail:	
Telefone Fixo:	
Telefone Móvel:	

Dados sobre o doutorado	
Área de titulação:	
Instituição:	
Orientador:	
Período de realização: Início: Final:	

Dados sobre o estágio de Pós-Doutorado	
Título do projeto:	
Supervisor:	